



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1.053 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar *por Anulação* orçamentária no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e fixa suas diretrizes às seguintes dotações orçamentárias os programas:

I - Fica aberto no Programa 01.031.0039.2.201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: o montante total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

0101- CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
13	3.3.90.46.00.00	1	Auxílio Alimentação	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 2º: As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional correrão à conta de Suplementação por anulação do Programa 01.031.0039.2.201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA de acordo com o Art. 43, §1º, inc. III da Lei 4320/64:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

0101- CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
12	3.3.90.39.09.00	1	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL				25.000,00



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo Único - Os recursos utilizados para abertura do Crédito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 09 de Abril de 2019.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal